



PROCESSO	: 248657/2017
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	: LEVANTAMENTO
UNIDADE ESCOLAR	: ESCOLA MUNICIPAL MARILCE BENEDITA DE ARRUDA
RELATOR	: CONS. SUBST. JOÃO BATISTA CAMARGO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Levantamento realizado na escola municipal em epígrafe, relativo ao programa “Visita às Escolas”, que visa avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, para identificar inconformidades e fragilidades existentes no ambiente escolar e propor ações de melhoria.

Na proposta de encaminhamento, a equipe sugeriu o seguinte:

Ante o exposto, sugere-se ao Conselheiro Relator que:

Notifique a prefeita e o secretário de educação de Várzea Grande, Sra. Lucimar Sacre de Campos e o Sr. Sílvio Aparecido Fidélis, respectivamente, para que apresentem, em conjunto com a diretora da escola, Sra. Tereza de Oliveira Hubner, no prazo de 30 dias, um plano de ação, conforme modelo em anexo (abaixo), para corrigir ou mitigar as inconformidades identificadas neste relatório de levantamento, alertando-os que, em caso de inércia ou omissão de justificativas, poderá ser proposto processo de Representação de Natureza Interna para apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis;

Encaminhe o processo, após o recebimento do plano de ação, para a Secretaria de Controle Externo responsável pela Unidade Gestora realizar o monitoramento.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, Cuiabá, 24 de agosto de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-sergio@tce.mt.gov.br

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo